



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

III

Série

Número 187

4.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 398/2021

Designa os membros do Júri do procedimento concursal comum para o recrutamento de 5 assistentes técnicos do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça, aberto pelo aviso n.º 855/2020, de 31 de dezembro.

Aviso n.º 695/2021

Afixação nos serviços administrativos Instituto para a Qualificação, IP-RAM e disponibilização, no site oficial deste Instituto da Lista de Resultados da Prova de Conhecimentos referente ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, conforme Aviso n.º 408/2021, de 5 de julho de 2021.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 696/2021

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com João Duarte Freitas Silva, para exercer funções públicas, da carreira e categoria de Técnico Superior, na Secretaria Regional das Finanças, ficando afeto ao Gabinete de Contabilidade do Secretário Regional das Finanças, com início no dia 18 de outubro de 2021.

Aviso n.º 697/2021

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional dos Assuntos Europeus.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho n.º 398/2021

Nos termos do n.º 11 do artigo 13.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, considerando o impedimento das Senhoras Dra. Isabel Alexandra Bessa Lopes Câmara e Dra. Sandra Paula Nunes de Freitas Ramos, membros do Júri do procedimento concursal comum para o recrutamento de 5 assistentes técnicos do mapa de pessoal da Direção Regional da Administração da Justiça, aberto pelo aviso n.º 855/2020, publicado na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, n.º 245, de 31 de dezembro de 2020, designo o júri do procedimento concursal acima indicado, o qual passa a ser assim constituído:

Presidente do júri:

- Dr. Juvenal de Sousa Araújo (Diretor de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direção Regional da Administração da Justiça);

1.º Vogal efetivo:

- Dra. Griselda Maria Rodrigues de Sousa Ferreira Pinto (Diretora de Serviços Financeiros, de Organização e Logística da Direção Regional da Administração da Justiça);

2.º Vogal efetivo:

- Dr. Fernando Sérgio Faria de Freitas Catanho (Chefe de Divisão de Património, Organização e Logística da Direção Regional da Administração da Justiça)

1.º Vogal Suplente:

- Dr. João Amaro de Sousa (Técnico Superior da Direção de Serviços Financeiros, de Organização e Logística, da Direção Regional da Administração da Justiça).

2.º Vogal Suplente:

- Dra. Susana Maria Silva Pestana Fernandes (Técnica Superior da Direção de Serviços Financeiros, de Organização e Logística, da Direção Regional da Administração da Justiça);

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia,
14 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM

Aviso n.º 695/2021

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal, do Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM), conforme Aviso n.º 408/2021, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, N.º 116, de 5 de julho de 2021.

Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que:

- 1 - A Lista de Resultados da Prova de Conhecimentos se encontra disponível para consulta no placar dos serviços administrativos da sede do IQ, IP-RAM,

sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9020-148 Funchal e ainda, no site oficial deste Instituto em www.madeira.gov.pt/iq/

- 2 - A Entrevista Profissional de Seleção realizar-se-á nos próximos dias 4, 8 e 9 de novembro de 2021, na Escola Profissional Dr. Francisco Fernandes, sita à Rua de São Martinho, 9000-149 Funchal, devendo os candidatos admitidos consultarem a lista onde se encontra indicado o dia e a hora, no placar dos serviços administrativos da sede do IQ, IP-RAM, sita à Estrada Comandante Camacho de Freitas, 9020-148 Funchal, bem como no site oficial deste Instituto em www.madeira.gov.pt/iq/
- 3 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer método de seleção determinará a desistência do procedimento.

Funchal, 13 de outubro de 2021.

A VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO PARA A QUALIFICAÇÃO, IP-RAM, Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro

(em substituição da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto para a Qualificação, IP-RAM, nos termos do n.º 3, do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/M, de 8 de fevereiro).

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 696/2021

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com João Duarte Freitas Silva, para exercer funções públicas, da carreira e categoria de Técnico Superior, na Secretaria Regional das Finanças, ficando afeto ao Gabinete de Contabilidade do Secretário Regional das Finanças, com a remuneração mensal correspondente à 2.ª posição, nível 15 da Tabela Remuneratória Única, da carreira de técnico superior com a atualização operada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2010, de 20 de março, com início no dia 18 de outubro de 2021.

Secretaria Regional de Finanças, 14 de outubro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE DO GABINETE, Maria João de França Monte

Aviso n.º 697/2021

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado: Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o então Vice-Presidente do Governo Regional de 08/03/2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2021-1.º semestre, e do despacho de autorização do Excelentíssimo

Senhor Secretário Regional das Finanças 13 de outubro de 2021, que autorizou a abertura do presente procedimento se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.
 2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, abrangidos pelo sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional das Finanças, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional dos Assuntos Europeus nos termos do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro, alterado, a que sucederá a orgânica da recém criada Secretaria das Finanças - artigos 15.º e 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, da Presidência do Governo Regional, de 27 de agosto, que aprova a nova organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira e revoga o Decreto Regulamentar Regional n.º 8-A/2019/M, de 19 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro.:
 - a) Carreira: Assistente Técnico;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à carreira e categoria de assistente técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º, a desenvolver na seguinte área de atividade: Assegurar a atividade de tratamento da documentação entrada no Serviço, nomeadamente a receção, a classificação, o registo em programa de registo de correspondência e a distribuição interna;
 - c) Habilitação e área de formação académica: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP e condições previstas no artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, tendo por base a 1.ª posição, nível 5, da carreira de Assistente Técnico, da Tabela Remuneratória Única;
 - e) Condições preferenciais: É condição preferencial, a experiência profissional na área referida na alínea b) e muito bons conhecimentos de inglês (escrito e oral).
 3. Local de Trabalho: Secretaria Regional das Finanças sita ao Edifício do Governo Avenida Zarco, 9004-527 Funchal.
 4. Legislação aplicável: LTFP - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 491/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 61/2019, de 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, Lei n.º 82/2019, de 2 de janeiro, e Lei n.º 21/2020, de 31 de março, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M de 31 de janeiro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada, Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado.
5. Requisitos de Admissão:
 - 5.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 5.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 2. do presente aviso, ou seja, possuir 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.
 - 5.3. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho do mapa de Pessoal da Direção Regional dos Assuntos Europeus e no do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
 6. Área de recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal:
 - a) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado;
 - b) Trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável;
 - c) Indivíduos sem vínculo de emprego público.
 7. Despacho autorizador dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e administração pública: O presente procedimento concursal foi autorizado pelo supracitado Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional de 08/03/2021, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos de 2021 - primeiro semestre. Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, a abertura deste procedimento foi precedida de publicitação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM).
 8. Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças em

<https://www.madeira.gov.pt/vplEstrutura/RH> - eRecrutamento, na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, e pode ainda ser obtido em papel nas instalações do Departamento de pessoal da Secretaria Regional das Finanças à Avenida Arriaga, (3º andar), nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

- 8.1. O requerimento é dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e entregue pessoalmente, nas instalações do Departamento de Pessoal do Gabinete do Secretário Regional das Finanças, à Avenida Arriaga, no Funchal, nos períodos compreendidos das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, à Secretaria Regional das Finanças, Avenida Arriaga, 9004-527 Funchal.
- 8.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos.
9. Documentos a juntar à candidatura: Os formulários de candidatura ao procedimento concursal, devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente dos certificados comprobativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
 - c) Documentos comprovativos de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 5.1. do presente aviso ou a experiência profissional relevante no posto de trabalho a ocupar, mencionada na parte final do ponto 5.4;
 - d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo ou carreira/categoria de que seja titular e atividade/funções que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último período de avaliação, sendo o caso, indicação dos motivos da não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem.
- 9.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. A apresentação dos documentos exigidos nas alíneas c) e d), do ponto 9., é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional das Finanças.

9.3. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de, na falta da sua apresentação, não serem valorados.

10. Métodos de seleção:

No presente procedimento haverá lugar à aplicação fascada dos métodos de seleção, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, atenta a incerteza quanto ao número de candidaturas que poderão vir a ser apresentadas, bem como o tipo de métodos de seleção que vão ser aplicados.

10.1. Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova de conhecimentos escrita;
- b) Entrevista profissional de seleção.

a) A Prova de Conhecimentos Escrita (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua Portuguesa. A Prova de Conhecimentos, avaliada numa escala de classificação de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e em forma escrita, sem possibilidade de consulta.

A Prova terá a duração de 90 minutos, obedecendo ao seguinte programa:

- Orgânica do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto;
- Orgânica da Direção Regional dos Assuntos Europeus, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 43/2020/M, de 21 de dezembro;
- Despacho n.º 208/2021, da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 8 de junho, que procede à criação, definição e enquadramento das Secções da Direção Regional dos Assuntos Europeus;
- As Instituições e os Órgãos da União Europeia - artigos 13.º a 19.º do Tratado da União Europeia - <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:C:2016:202:FULL&from=PT>
- Resolução n.º 382/2017, de 22 de maio de 2017, que aprova o Programa de Modernização Administrativa da Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira - APR 2.0., acessível em <https://pma.madeira.gov.pt/apr-2-0.html>;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;

b)

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Em forma bilingue (português e inglês), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, expressão e fluência verbal, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Na EPS também se pretende avaliar as reais aptidões do candidato na língua inglesa.

Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

10.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares de carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2., e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Entrevista Profissional de Seleção.

a)

A Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

b)

Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Nos termos definidos na alínea b) do ponto 10.1 do presente aviso.

11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$

ou

$$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$

11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar

serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

11.2. Publicitação dos resultados obtidos nos métodos de seleção e da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Os resultados obtidos pelos candidatos em cada um dos métodos de seleção e a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixados no Departamento de Pessoal do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças e disponibilizados na página eletrónica da Secretaria Regional das Finanças, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, bem como a obtenção pelos candidatos de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, determinará a exclusão do procedimento concursal não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos na ordenação final.

13. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14. Constituição do júri:

Presidente:

- Dra. Ana Margarida Teles de Freitas Bárbara Pita Moreira Neto, Diretora de Serviços dos Assuntos Jurídicos, Institucionais e Externos, da Direção Regional dos Assuntos Europeus;

Vogais efetivos:

- Dr. António Sérgio Correia Mendonça, Diretor de Serviços das Políticas da União Europeia e dos Assuntos da Ultraperiferia, da Direção Regional dos Assuntos Europeus, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- D.ª Carla Maria Aveiro de Andrade Gouveia, Coordenadora Técnica, da Direção Regional dos Assuntos Europeus.

Vogais Suplentes:

- D.ª Maria José Xavier de Freitas, Coordenadora Especialista, da Direção Regional dos Assuntos Europeus;
- D.ª Maria Vanda Barcelos Martins, Coordenadora Técnica, da Direção Regional dos Assuntos Europeus.

15. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional das Finanças, 13 de outubro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE DO GABINETE, Maria João de França Monte

